



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 128/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 128 DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social par movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Potiraguá (BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. **MARIA EUNICE ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 0708055982–SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.472.33-59, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, **Sr. JORGE PORTO CHELES**, portador da cédula de identidade nº 0125014848 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.217.155-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social **CNPJ 13.631.360/0001-33**, bem como outras contas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, mantidas na **Agência 0417-0, sob números 35785-5, 35786-3, 35787-1, 35788-X, 35789-8, 35790-1, 35798-7, 38174-8, 38927-7, 38928-5, 38929-3, 39450-5, 40962-6, 40965-0, 40967-7, 40969-3, 40973-1**, na cidade de Itapetinga (BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V – sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI – cancelar cheques (cód. 95);
- VII – Baixar cheque (cód. 95);
- VIII – efetuar resgates e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- IX – efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód 143).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 27 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL